



SECRETARIA
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO
ESPIRITO SANTO
A HORA É ESSA

RESOLUÇÃO Nº 532/06

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária, realizada no auditório do Lacen, quinta-feira, dia 02 de fevereiro de 2006.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 343, de 07 de março de 2005, que instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, mecanismos para organização e implantação da Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
- Considerando a Portaria SAS/MS nº 15, de 19 de janeiro de 2006, que conceitua as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, bem como define protocolos para qualificar a prestação da referida assistência;
- Considerando a necessidade de organizar o atendimento hospitalar aos pacientes em risco nutricionais ou desnutridos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional à Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim;

Artigo 2º - Estabelecer o limite financeiro anual de R\$ 226.421,24 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) para que a Unidade Hospitalar execute os procedimentos especiais contidos na Portaria SAS/MS nº15/06, respeitando-se seu perfil assistencial.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de fevereiro de 2006.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES